



CAMARA MUNICIPAL

EDITAL

PAULO MANUEL ROBALO DA SILVA FERREIRA – Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Frades: -----

Faz saber, que em consequência dos incêndios que ocorreram no concelho de Oliveira de Frades, deve ser cumprido o disposto no artigo 36.º, pontos 1 e 2 da Lei n.º 76/2017 de 17 de agosto, que altera o Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, procedendo à 5.ª alteração do decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de junho, que se transcrevem:-----

1. “Em áreas atingidas por incêndios florestais, e de forma a criar condições de circulação rodoviária em segurança, os proprietários devem remover materiais queimados nos incêndios”. -----
2. “Os materiais devem ser removidos numa faixa mínima de 25 metros para cada lado das faixas de circulação rodoviária.” -----

Assim, deverão os proprietários dos terrenos afetados pelos referidos incêndios, proceder à remoção dos materiais de acordo com o ponto 2 acima transcrito até ao próximo dia 30 de novembro de 2017. -----

E, para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e ainda no site oficial da Câmara Municipal de Oliveira de Frades em www.cm-ofrades.com . -----

Oliveira de Frades, 30 de outubro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

(Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira)